LEI 584 /2015

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2015, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de crédito adicional especial, até a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a Lei nº 569/2014, de 19/11/2014 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente,

2 – EXECUTIVO

09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

09272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

09272054 – GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

09272054.2.030 – GESTÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

501 - 319094.00 – INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABAL.....R$ 10.000,00

Total.....R$ 10.000,00

Artigo 2º – O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação.

2 – EXECUTIVO
09– PREVIDÊNCIA SOCIAL
09272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09999036 – RESERVA DE CONTINGENCIA
099999036.9.002 – RESERVA DE CONTINGENCIA - IPREM
257 - 999999.01 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....R$ 10.000,00

Total.....R$ 10.000,00

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 13 de agosto de 2015.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo